



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1736 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00.

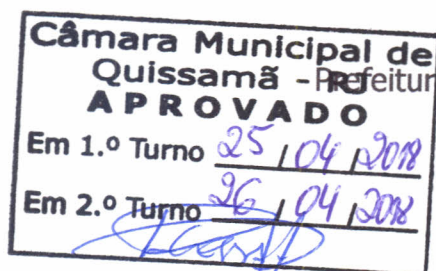
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com a contrapartida do município no Convênio junto ao Fundo Nacional de Assistência Social para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, objeto ampliação do CRAS 1 – Sítio Quissamã.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luciano Pessanha
Presidente

[Handwritten signature]
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 27 / 04 / 2018

Edição 396

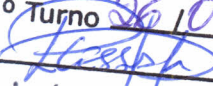
[Handwritten signature]
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO			FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS						
35.01	-	08.244.0006.1.023	985	4490.51	2.000,00	
35.01	-	08.244.0006.2.180	580	3390.30		2.000,00
TOTAL					2.000,00	2.000,00

+6

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 25 / 04 / 2018
Em 2.º Turno 26 / 04 / 2018

Luciano Pessanha
Presidente